



Seguro DFI Habitacional que atende as exigências dos bancos e com as melhores condições do mercado é só com o **Convênio de Seguros!**

CONSULTE-NOS »

Garantidora:
essor
seguros

Convênio de Seguros
CGEO
seguros

Prepare-se: o e-Social está chegando



Em 2018 terá início a operação do e-Social, sistema para que os empregadores informem ao governo os dados sobre os seus trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, acidentes de trabalho e outros. Qual o impacto do e-Social sobre a gestão da segurança e da saúde do trabalhador da construção civil? Como as empresas do setor devem preparar-se para implantá-lo? Para responder tais perguntas a Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da CBIC e o Sesi Nacional convidaram o especialista

Gustavo Nicolai para uma palestra dia 31/10. A partir das 10h (horário de Brasília), com transmissão ao vivo pelo Facebook, você vai conhecer os aspectos mais importantes desse tema. Para assistir, acesse **facebook.com/cbicbrasil**



Share



Tweet



Forward

Entenda a Reforma Trabalhista

MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

RECURSO DE REVISTA – TRANSCENDÊNCIA

- **Situação antes da nova lei:** A CLT prevê que o TST, no recurso de revista, examinará previamente se a causa oferece transcendência com relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica (art. 896-A). A matéria deveria ser regulamentada pelo RITST (art. 2º da MPv nº 2.226/2001), o que não ocorreu.
- **O que diz a nova lei:** Mantém o comando de que no recurso de revista o TST examinará previamente se a causa oferece transcendência com relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica e avança na sua regulamentação (revogando a competência regimental do TST), estabelecendo que são indicadores de transcendência, entre outros: I - econômica, o elevado valor da causa; II - política, o desrespeito da instância recorrida à jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho ou do Supremo Tribunal Federal; III - social, a postulação, por reclamante-recorrente, de direito social constitucionalmente assegurado; IV - jurídica, a existência de questão nova em torno da interpretação da legislação trabalhista. Não demonstrada a transcendência, poderá o relator, monocraticamente, denegar seguimento ao recurso de revista, decisão da qual

caberá agravo, com possibilidade de o recorrente realizar sustentação oral sobre a questão da transcendência, durante cinco minutos na sessão. Mantido o voto do relator quanto à não transcendência do recurso, será lavrado acórdão com fundamentação sucinta, que constituirá decisão irrecorrível no âmbito do tribunal. É irrecorrível a decisão monocrática do relator que, em agravo de instrumento em recurso de revista, considerar ausente a transcendência da matéria. O juízo de admissibilidade do recurso de revista exercido pela Presidência dos TRTs limita-se à análise dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos do apelo, não abrangendo o critério da transcendência das questões nele veiculadas (art. 896-A da CLT).

DEPÓSITO RECURSAL

- **Situação antes da nova lei:** A CLT determinava que a correção do depósito recursal feito na conta vinculada do empregado ao FGTS seria realizada com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de 3% ao ano (art. 13, Lei n. 8.036/90 c/c art. 899 da CLT).
- **O que diz a nova lei:** Registra expressamente na própria CLT que o depósito recursal será feito em conta vinculada ao juízo e corrigido com os mesmos índices da poupança. Acrescenta que o valor do depósito recursal será reduzido pela metade para entidades sem fins lucrativos, empregadores domésticos, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e que são isentos os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial. O depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial (art. 899, §§4º, 5º, 9º, 10, 11, da CLT).

TERCEIRIZAÇÃO

- **Situação antes da nova lei:** A terceirização foi regulamentada pela Lei n. 13.429/2017, que alterou a Lei n. 6.019/74. Destacam-se os seguintes pontos: • Regulamenta a terceirização sem a limitar a um tipo específico de atividade. Todavia, não deixou expresso que era possível a terceirização da atividade-fim; • Define a responsabilidade subsidiária da empresa contratante em relação ao pagamento das obrigações trabalhistas dos empregados da empresa contratada; • Estabelece que a empresa de prestação de serviços a terceiros deve ter capital social compatível com o número de empregados (por exemplo, empresas com até dez empregados deve ter um capital mínimo de R\$ 10.000,00, e empresas com mais de cem empregados, capital mínimo de R\$ 250.000,00); • Determina que o contrato de prestação de serviços a terceiros deverá conter qualificação das partes, especificação do serviço a ser prestado, prazo para realização do serviço e valor; • Define que a empresa contratada contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus empregados, mas destaca que a contratante deve garantir condições de segurança, higiene e salubridade dos empregados quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado; • Permite que a contratante estenda aos empregados da empresa de prestação de serviços para terceiros o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos

seus empregados; e • Veda a utilização dos empregados em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a prestadora de serviços.

- **O que diz a nova lei:** Altera a regulamentação da terceirização para deixar expresso que (arts. 4º-A, 4º-C, 5º-A, 5º-C, 5º-D da Lei n. 6.019/74):
 - A prestação de serviços a terceiros é a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução;
 - São asseguradas aos empregados da empresa prestadora de serviços, quando e enquanto os serviços, que podem ser de qualquer uma das atividades da contratante, forem executados nas dependências da tomadora, as mesmas condições: I - relativas a: a) alimentação garantida aos empregados da contratante, quando oferecida em refeitórios; b) direito de utilizar os serviços de transporte; c) atendimento médico ou ambulatorial existente nas dependências da contratante ou local por ela designado; d) treinamento adequado, fornecido pela contratada, quando a atividade o exigir; II - sanitárias, de medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço;
 - Contratante e contratada poderão estabelecer, se assim entenderem, que os empregados da contratada farão jus a salário equivalente ao pago aos empregados da contratante;
 - Nos contratos que impliquem mobilização de empregados da contratada em número igual ou superior a 20% dos empregados da contratante, esta poderá disponibilizar aos empregados da contratada os serviços de alimentação e atendimento ambulatorial em outros locais apropriados e com igual padrão de atendimento, com vistas a manter o pleno funcionamento dos serviços existentes;
 - Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços relacionados a quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal;
 - Não pode figurar como contratada a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos 18 meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados;
 - O empregado que for demitido não poderá prestar serviços para esta mesma empresa na qualidade de empregado de empresa prestadora de serviços antes do decurso de prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão do empregado.

Clique aqui para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



Share



Tweet

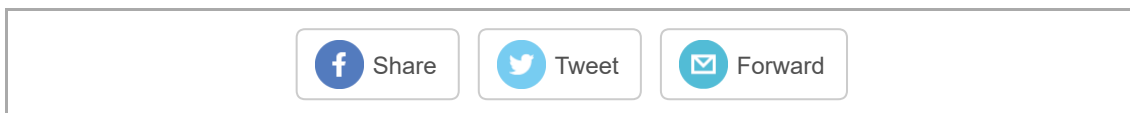


Forward

Seminário Internacional BIM – Modelagem da Informação da Construção



O Sinduscon-SP, com apoio da CBIC, realiza no próximo dia 26 de outubro, no auditório TOTVS, em São Paulo, o 8º Seminário Internacional BIM. Durante o evento, o presidente da Comissão de Materiais, Tecnologia, Qualidade e Produtividade (Comat) da CBIC, Dionyzio Klavdianos, debaterá as ações da entidade e do governo federal para fomentar a adoção do BIM. O evento contará com painéis sobre os temas “BIM como inovação disruptiva” e “Desafios da implementação BIM”. Também será realizada a cerimônia de premiação do 2º Prêmio de Excelência BIM Sinduscon-SP nas categorias Academia, Fornecedor, Projetista, Contratante e Construtor. Para mais informações e inscrições, **[clique aqui](#)**.



MME abre consulta pública sobre eficiência de Refrigeradores, congeladores e condicionadores de ar e transformadores de distribuição



Consta em consulta pública nacional pelo Ministério de Minas e Energia (MME) até o dia 27 de novembro as regulamentações específicas e programas de meta de “Refrigeradores e Congeladores”, “Condicionadores de Ar” e “Transformadores de Distribuição”. A consulta visa receber contribuições para melhoria da eficiência energética desses equipamentos, utilizados em grande escala no setor residencial e nas redes de distribuição de energia elétrica.

Os interessados em participar devem deixar suas contribuições mediante cadastro prévio. Também está prevista uma audiência pública para apresentação das contribuições no dia 5 de dezembro. Para participar, é necessário o preenchimento dos formulários específicos disponíveis no sítio do MME e enviá-los para o endereço eletrônico **desenvolvimento.energetico.dde@mme.gov.br**. A proposta atende a deliberação da 30ª Reunião do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética (CGIEE) que conta com a participação como membros dos ministérios de Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, de Indústria, Comércio e Serviço Exterior, da ANEEL, ANP e de um representante da Universidade. Além do suporte técnico das instituições Inmetro, Eletrobras, Cepel e Petrobras.

Refrigeradores, congeladores e condicionadores de ar

O setor residencial consumiu cerca de 29% do consumo total de energia elétrica no país em 2016, sendo estes equipamentos responsáveis em média por mais de 30% deste consumo. A proposta de novos níveis mínimos de eficiência energética para os refrigeradores, congeladores e condicionadores de ar fabricados e comercializados no país com a consequente retirada dos menos eficientes do mercado é uma política pública eficaz e impactante para promover o uso mais eficiente de energia elétrica atendendo as metas do planejamento energético estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia. A proposta é impactante e estabelece a retirada escalonada do mercado de duas faixas atuais de coeficiente de eficiência energética para o caso de condicionadores de ar e de níveis máximos de consumo para refrigeradores e congeladores do Programa Brasileiro de

Etiquetagem, as C e D.

Transformadores de distribuição

Os transformadores são equipamentos essenciais para promover o atendimento aos consumidores de energia elétrica e são responsáveis por cerca de 30% das perdas no sistema de distribuição. A energia desperdiçada por transformadores ineficientes impacta nos custos das concessionárias e na conta dos consumidores. Desta forma, torna-se premente promover a adoção de transformadores com menores perdas. A consulta pública em vigor abrange transformadores monofásicos e trifásicos nas tensões primárias de 15, 24,2 e 36,2 kV nas potências entre 5 kVA e 100 kVA para os monofásicos e de 15 kVA a 300 kVA para os trifásicos. A proposta prever a retirada escalonada do mercado de duas faixas atuais de perdas elétricas do Programa Brasileiro de Etiquetagem, as D e E.



Share



Tweet



Forward

ABNT promove *Live* sobre as vantagens dos programas de sustentabilidade



Nesta quarta-feira (25/10), às 10h, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) promoverá uma Live - transmissão ao vivo pelo Facebook, onde técnicos da entidade explicarão as vantagens dos programas de sustentabilidade da ABNT, bem como comentarão as demandas pelas certificações. O evento será uma ótima oportunidade dos interessados sanarem suas dúvidas.

Para participar, basta acessar o link **www.facebook.com/ABNTOficial**.



Share



Tweet



Forward

Reunião da Comissão de Infraestrutura da CBIC foi transferida para o dia 30 de novembro

A reunião da Comissão de Infraestrutura (COP) da CBIC, anteriormente agendada para o dia 16 de novembro, foi transferida para o dia 30 de novembro, quinta-feira, das 11h às 16h, na sede da CBIC, em Brasília. A mudança de data se deve à solicitação de integrantes da comissão, em razão do feriado do dia 15 de novembro, seguido de novo feriado (em 1044 cidades brasileiras) no dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra). Pauta dos temas a serem tratados durante a reunião será oportunamente divulgada.



Share



Tweet



Forward

III Encontro de Construtores e Incorporadores do Secovi-SP



O Secovi-SP realiza no próximo dia 5 de dezembro, em sua sede, em São Paulo, o III Encontro de Construtores e Incorporadores - Repensando Relacionamentos para os novos tempos. O evento, que será realizado das 8h30 às 12h30, reunirá empresários, lideranças de entidades e profissionais que atuam com incorporação, projetos e construção e estima um público de 150 pessoas. o objetivo é discutir o que mudou com as novas exigências do mercado e como o relacionamento entre os diversos agentes estão sendo impactados. Serão debatidas estratégias para melhoria dos relacionamentos de forma a garantir empreendimentos eficientes. para mais informações, **clique aqui**.



Share



Tweet



Forward

Curitiba recebe o Dia do Desafio Ambiental



No próximo sábado (28/10), das 8h às 18h, será realizado o Dia do Desafio Ambiental. A ação visa coletar mais de 20 tipos de resíduos tais como pneus, latas de tintas, vidros, roupas, dentre outros, a fim de dar a destinação correta para cada material. O evento será no Carrefour do bairro Parolin, em Curitiba. A primeira edição, realizada em 2016, arrecadou cerca de 17 toneladas de resíduos. A ação é uma iniciativa conjunta do Sinduscon-PR, FIEP, SENAI, Prefeitura Municipal de Curitiba e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Calça Ambiental, Usipar, Cooperativa Corbélia, Sindinvest, ABINEE, SINQFAR, INPAR, SINPACEL, XIBIU, KaperSul, Ok Ambiental, Aemparcc, Alfa Resíduos e Carrefour.

Serão coletados gesso, calça, madeira, papel, vidros e garrafas de cerveja, óleo de cozinha, pilhas e baterias, medicamentos (origem doméstica), eletroeletrônicos, latas de tintas, pneus, plásticos e garrafas PET, sacos de cimento, roupas, tecidos, calçados, bolsas, maquiagens, bijuterias, lâmpadas (origem doméstica e limite de 10 unidades por pessoa) e papelão.

Para que seja possível destinar adequadamente cada resíduo, o evento contará com o apoio de empresas especializadas em cada tipo de material que ao final, farão o processo de Logística Reversa, beneficiando o Meio Ambiente e a população em geral.



Share



Tweet



Forward

Por que a crise pode ser a maior oportunidade para o seu negócio?



Proporcionar um despertar aos empresários, mostrando que o momento de crise pode, sim, ser uma oportunidade de crescimento, ganhos e reajustes. Este é o propósito da palestra "Entendendo por que a crise pode ser a maior oportunidade para o seu negócio", que será realizada dia 25 de outubro, a partir das 18h30, no auditório do Sinduscon-DF. Promovida pela Diretoria de Incentivo às Pequenas Empresas (Dipe) do sindicato, em parceria com o Sebrae-DF, a palestra contará com a presença do coach empresarial Paulo Marques, formado pela Sociedade Brasileira de Coaching, em Personal & Professional Coaching. Graduado em Matemática, o palestrante possui cursos de especialização em Computação Aplicada, pela Utah State University; e pós-graduação em Gestão Empresarial, pela Fundação Dom Cabral. É credenciado pelo Sebrae para atuar nas áreas de Planejamento Estratégico, Coaching Executivo e Sucessão Empresarial. Atualmente, é diretor executivo do Coaching Club.

O incentivo à pequena empresa tem sido uma das bandeiras levantadas pela nova gestão do Sinduscon-DF. Para o diretor Marcelo Ferreira, o evento será de motivação para os empresários da construção, que vivem e viveram dias de grande apreensão com o momento econômico pelo qual passa o país. "Será uma grande oportunidade para que todos não só voltem a entender as oportunidades que temos neste momento, como iniciar uma preparação para os bons novos tempos que virão", afirmou. O evento é voltado para empresas associadas ao sindicato, dirigentes, arquitetos e engenheiros, escritórios de projeto e consultoria, bem como profissionais de Engenharia e Arquitetura de empresas fabricantes de materiais e componentes de construção. Inscrições no **site do Sinduscon-DF**. Mais informações pelo telefone (61) 3234-8310 ramal 234 ou e-mail **pequenasempresas@sinduscondf.org.br**, falar com Gilmar Ribeiro.



AGENDA



31 de outubro

Road Show BIM

Horário: 13h30 às 18h

Local: Sinduscon-RS – Porto Alegre (RS)



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

Inscriva-se aqui para receber nossos informativos